



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.632, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art. 31 de Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º. 3.715, de 20 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	100	700.000,00
02.01.13.122.0048.8.007- Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21	100	100.000,00
02.01.27.812.0049.8.008- Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49	100	200.000,00
02.03- Diretoria de Turismo			
02.03.13.695.0040.8.015- Apoio a Atividades Turísticas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59	100	300.000,00
Total			1.300.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0048.7.006 – Restauração do Cine Teatro Leon – Lei Incentivo			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	34	100	1.300.000,00
Total			1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/45, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e



II – Comunicação Interna N.º PMC/SEDECIT/006/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Murilo Otávio Tôrres, matrícula 38351, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Edson Raimundo Silva, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 19 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/46, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Retifica nome do cargo constante na Portaria n.º PMC/31, de 25 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome do cargo constante na Portaria n.º PMC/31, de 25 de janeiro de 2018, que concedeu 1 (um) mês de férias-prêmio à servidora efetiva Ana Flávia Pereira Gomes, matrícula 20140176:

ONDE SE LÊ: “...Professor PEB I...”

LEIA-SE “...TÉCNICO EM ENFERMAGEM...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/47, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB II e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Amanda Alves de Oliveira, matrícula 20148526, do cargo efetivo de Professor PEB II, conforme Processo Administrativo nº 1027/2018, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/48, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas Marilene José Dias e Viviane Aparecida Antônio Machado para comporem a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. Fica nomeado Adelson Miro da Silva para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/2002 e do parágrafo único do art. 24 do Decreto Municipal nº 4.192, de 4 de janeiro de 2006.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que por ventura houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 2 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 948/2017

PROCESSO(S): 008432/2016
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 948/2017
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Uillian Pereira da Rocha Gonçalves
CNPJ /CPF: 109.405.896-30
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto Fiscalização e de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 05/02/2018, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Neilor Souza Aarão
Secretario de Meio Ambiente / SEMMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/001/2018

Partes: Município de Congonhas X ArteBrilho Multserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 2.120.882,16. Data: 02/01/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/002/2018

Partes: Município de Congonhas X Netsol Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de e-mail hospedado na nuvem e solução integrada de segurança que possibilite a visibilidade e controle de tráfego, filtragem de conteúdo web, filtro de dados, VPN, servidores web dedicado na nuvem para hospedagem do site e servidor de mensagens instantâneas e solução de rede wireless como serviço gerenciado e controlador na nuvem. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 397.650,00. Data: 22/01/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/006/2018

Partes: Município de Congonhas X Graco Som Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de 01 (um) veículo, tipo caminhão Trio Elétrico com, no mínimo 04 (quatro) toneladas, com comprimento máximo de 07 (sete) metros, altura máxima de 4,20 (quatro vírgula vinte) metros, ¾, com 02 (dois) eixos, ano de fabricação não inferior a 2005, composto com sistema de sonorização, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnaval 2018. O contrato terá vigência de 16 (dezesesseis) dias a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 33.800,00. Data: 29/01/2018.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/104/2014



Congonhas, 06 de Fevereiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 1903

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, com início em 07/01/2018 e término em 07/01/2019. Data: 05/01/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/102/2015

Partes: Município de Congonhas X Grupo Oficina de Restauro - Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, a prorrogação de execução da obra pelo prazo de 04(quatro) meses a partir do dia 04/02/2018 e término em 04/06/2018, a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 02 (dois) meses, com início em 19/08/2018 e término em 19/10/2018. Valor: R\$492.931,42, sendo este valor referente ao acréscimo de serviços existentes. Data: 29/01/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/163/2014 REALIZADA NO DIÁRIO OFICAL DO MUNICÍPIO DIA 05/02/2018. Data: 06/02/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO EDITAL Nº 001/2017

A Comissão Especial, devidamente nomeada, torna público, o cancelamento da sessão agendada para o dia 07/02/2018, tendo em vista que não houve tempo hábil para análise e decisão em relação ao recurso interposto pela empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA. e contrarrazão apresentada pela empresa VMF CONSTRUTORA LTDA-ME.

Congonhas, 06 de fevereiro de 2018.

**NEANDRO SOUZA AARÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON